



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

ATA DA 004ª SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2003
SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do senhor Desembargador Liberato Póvoa. Presentes o senhor Desembargador José Neves e os senhores Juízes Marcelo Albernaz, Ângela Prudente, Pedro Nelson, Milson Vilela e Rivadávia Barros. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Zilmar Antonio Drumond. Às dezessete horas e trinta minutos foi aberta a Sessão, sendo lida e aprovada a ata da 003ª Sessão. Em seguida, iniciou-se o julgamento dos processos: **AUTOS 3.654/2002 – PROCEDÊNCIA: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO – ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL – IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – RECORRENTES: OLÍVIA MIRANDA DE SOUSA, PREFEITA DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO, E NEWTON CÉLIO GUEDES FERNANDES, VICE-PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO – ADVOGADOS: DRS. ARNEZZIMÁRIO JR. MIRANDA DE ARAÚJO BITTENCOURT E HÉLIO LUIZ DE CÁCERES PERES MIRANDA - RECORRIDO: O PMDB DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS – ADVOGADO: DR. TÉLIO LEÃO AYRES - RELATOR: JUIZ RIVADÁVIA BARROS – Decisão: Após o relator, o Juiz Milson Vilela e o Desembargador José Neves votarem pelo conhecimento e provimento do recurso, para reformar a sentença de primeiro grau, o Juiz Marcelo Albernaz pediu vista dos autos (Sessão de 18/02/2003). Realizou sustentação oral pelos recorrentes e pelo recorrido, respectivamente, os Drs. Hélio Miranda e Télió Leão Ayres. AUTOS 3.808/2002 – PROCEDÊNCIA: PALMAS-TO – ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - REQUERENTE: PAULO HENRIQUE COSTA MATTOS - RELATOR: JUIZ RIVADÁVIA BARROS – Decisão: Unânime pela aprovação das contas do candidato relativas às eleições 2002. AUTOS Nº 3.892/2002 E APENSOS – PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA-DF – ASSUNTO:**

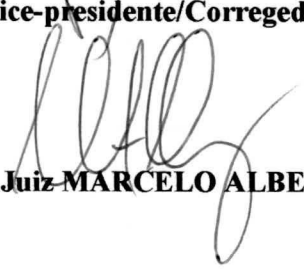
EMBARGOS DECLARATÓRIOS - INSERÇÕES NO RÁDIO E NA TELEVISÃO – **EMBARGANTE:** O PARTIDO POPULAR SOCIALISTA-TO – **EMBARGADO:** O ACÓRDÃO DE FLS. 57 - **RELATOR:** JUIZ MARCELO ALBERNAZ – **Decisão:** Após o relator e os juízes Ângela Prudente, Pedro Nelson, Rivadávia Barros e Milson Vilela votarem pelo conhecimento e não provimento dos embargos declaratórios, o Desembargador José Neves pediu vista dos autos (Sessão de 18/02/2003). Em seguida, o Senhor Presidente determinou, a pedido, que ficasse consignado em ata o pesar desta Corte pelo recente falecimento, na cidade de Goiânia, do Dr. Jadson Laete Negre, advogado atuante neste Estado, bem como fosse expedida nota de pêsames à família pelo ocorrido. Logo após o acórdão do processo nº 3.808/2002 foi publicado nesta sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, Paulo Rodrigues, Secretário substituto, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral. Palmas, 19 de fevereiro de 2003.



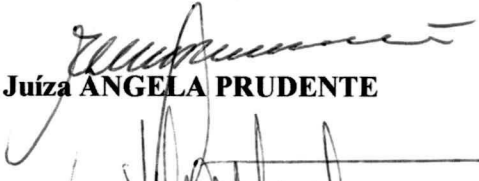
Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente



Desembargador JOSÉ NEVES
Vice-presidente/Corregedor



Juiz MARCELO ALBERNAZ

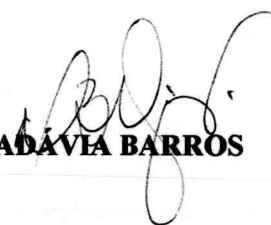


Juíza ANGELA PRUDENTE



Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO





Juiz RIVADÁVIA BARROS



Juiz MILSON VILELA



Dr. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral

